



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.315, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na Atividade nº 2.112 – Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor

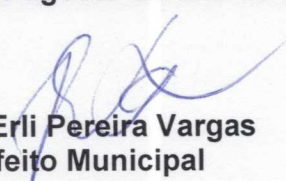
33.90.30.00 – Material de Consumo (Recurso – 01)	R\$	450,00
44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente (Recurso-01)	R\$	50,00
Total do Crédito	R\$	500,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação da conta Banrisul nº 04.034257.0- 6- PIM - Judiciário Recurso – 001.

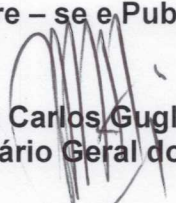
Parágrafo Único: O referido repasse do Poder Judiciário é para dar continuidade ao Projeto Primeira Infância Melhor (PIM), que está sendo realizado no Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 08 / 2008

